CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 680/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTD**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0027-58, com sede na Rua David Canabarro nº600, Centro, Canoas-RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr Luiz Guilherme Wurch, portador da célula de identidade RG nº.1039193873 e CPF nº.614.305.440-15. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 14/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICIANL PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO, CARGAS ENTREGUES EM CILINDROS, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		М3	OXIGÊNIO MEDICINAL			
1.1	600	М3	OXIGENIO MEDICINAL, CARGAS EM	AIR	14,50	8700,00
			CILINDROS DE 6 A 10 M3	LIQUIDE DO		
				BRASIL		
1.2	80	М3	OXIGENIO MEDICINAL, CARGAS EM	AIR	50,01	400,08
			CILINDROS DE 3 A 4 M3	LIQUIDE DO		
				BRASIL		
1.3	10	М3	OXIGENIO MEDICINAL, CARGAS EM	AIR	55,00	550,00
			CILINDROS DE 1 M3	LIQUIDE DO		
				BRASIL		
Total dos Produtos						

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 9.650,08 (Nove mil seiscentos e



cinquenta reais e oito centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 14/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 045/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2051 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ

RV: 4521 PMAQ-Prog Melh Aces Qualidade

Reduzido: 10402

Despesas: 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial n° 14/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços n° 045/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei n° 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 09 de Outubro de 2017.

Representante	e do Municipio	Rej	presentante da Emp	resa
TESTEMUNHAS 1:	2:			
Este Contrato foi examinado legislação, deixando de manio mesmo.	-		-	

